

DECRETO Nº 1.272.

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe confere o artigo 93, parágrafo 1º alínea "A" do Decreto-Lei Estadual nº 13.030 de 28 de Outubro de 1942

Exorrecia:

de pedido, e a partir do dia 4 de Julho de 1966 o senhor José Marino do cargo de 2º Escrivão desta Municipalidade, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 14 de Julho de 1966.

a) Vitor de Barros  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 14 de Julho de 1966.

Publicado por afixação no lugar público do costume na data supra.

a) Augusto Costa  
Secretario

DECRETO Nº 1.273.

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 93, letra "H" do decreto Estadual

nº 13.030 de 28 de Outubro de 1942,

Exorara:

si partir do dia 29 de Agosto de 1966  
o senhor João Dias de Freitas do cargo de sub-Contador, cargo esse que vinha exercendo, em provimento efetivo.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 30 de Agosto de 1966.

as) Nestor de Barros  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 30 de Agosto de 1966.

Publicado por afixação no lugar publico do costume na mesma data.

es) Augusto Costa  
Secretario

### DECRETO nº 1274.

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2º e paragrafo unico do Decreto nº 1089 de 28 de Setembro de 1962, combinado com o artigo 32, Capitulo VIII do Regimento Interno do FUPSP,

Concede:

si partir do dia 29 de Agosto de